



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Comitê de Ética no Uso Animal

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO

PROTOCOLO PARA USO DE ANIMAIS - USO EXCLUSIVO DA CEUA/IFTO

1. ENVIADO EM: ____/____/____

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Na ausência destes, a estrutura química linear.

Obs.: Todos os campos deverão ser preenchidos. Em caso de não se aplicar, preencher "não se aplica".

2. **TÍTULO DO PROJETO:**

3. **Área do conhecimento:** _____

4. **INSTITUIÇÃO:**

4.1. Nome:

4.2. CNPJ:

4.3. Endereço:

4.4. Unidade:

4.5. Departamento/ Disciplina:

4.6. Endereço Eletrônico do Laboratório ou Unidade Animal:

5. **RESPONSÁVEL ou COORDENADOR DO PROJETO**

5.1. Nome completo:

5.2. CPF:

5.3. Currículo Lattes:

5.4. Telefone de Contato:

- 5.5. e-mail:
 5.6. Endereço Eletrônico:
 5.7. Vinculo Institucional:

() Docente/Pesquisador () Técnico de Nível Superior () Jovem pesquisador
 () Pesquisador visitante () Outro: _____

6. **Experiência Previa do Responsável ou Coordenador:**

- 6.1. Possui Experiência previa: () Sim () Não
 6.2. Quanto tempo? _____
 6.3. Treinamento: () Sim () Não
 6.4. Quanto tempo? _____
 6.5. Especificar o Treinamento (anexar certificado de curso) :

7. **COLABORADORES**

Obs: Identificar todos os colaboradores do projeto nesta parte, informado os dados solicitados. Só copiar e colar os dados de cada Colaborador quantas vezes forem necessárias para contemplar o total de colaboradores.

8. Colaborador 1:

- 8.1. Nome completo:
 8.2. CPF:
 8.3. Currículo Lattes:
 8.4. Telefone de Contato:
 8.5. e-mail:
 8.6. Endereço Eletrônico:
 8.7. Instituição:
 8.8. Vinculo Institucional:

() Docente/Pesquisador () Técnico de Nível Superior () Jovem pesquisador
 () Pesquisador visitante () Aluno de Pós-Graduação () Aluno de Nível Superior
 () Aluno de Nível Técnico (Médio) () Outro: _____

- 8.9. Experiência prévia (anos): _____
 8.10. Treinamento (especificar): _____

9. Colaborador 2:

- 9.1. Nome completo:
 9.2. CPF:
 9.3. Currículo Lattes:
 9.4. Telefone de Contato:

- 9.5. e-mail:
9.6. Endereço Eletrônico:
9.7. Instituição:
9.8. Vinculo Institucional:

- () Docente/Pesquisador () Técnico de Nível Superior () Jovem pesquisador
() Pesquisador visitante () Aluno de Pós-Graduação () Aluno de Nível Superior
() Aluno de Nível Técnico (Médio) () Outro: _____
9.9. Experiência prévia (anos): _____
9.10. Treinamento (especificar): _____

10. **RESUMO DO PROJETO/AULA:**

O resumo do projeto ou da aula deve contemplar de forma sucinta o que se pretende desenvolver, contemplando os modelos experimentais que garantam ao conforto, o menor de estresse e sofrimento ao animal em experimentos, considerando as resoluções propostas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA.

11. **OBJETIVOS** (na íntegra):

Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

12. **JUSTIFICATIVA:**

A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios in vitro e in vivo que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos in vitro ou in silico deverão ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir avaliar se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

13. **RELEVÂNCIA:**

O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana e/ou animal, deverão ser incluídos neste item. Deverá ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal.

14. **MODELO ANIMAL**

15. Espécie ou grupo taxonômico (nome vulgar, se existir): _____

16. Justificar o uso dos procedimentos e da espécie ou grupo taxonômico:

O responsável deverá justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a ser estudado. A opção por um determinado modelo animal deverá ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

17. **PROCEDÊNCIA**

17.1. Biotério, fazenda, aviário, etc:

- 17.2. Localização: _____
- 17.3. Animal silvestre: _____
- 17.4. Número da solicitação ou autorização do SISBIO _____
- 17.5. Outra procedência? Qual? _____
- 17.6. O animal é geneticamente modificado? _____
- 17.7. Número do CQB _____

Obs. 1ª: A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deverá obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exige antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, dentre outras.

Obs. 2ª: O proponente deverá priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no Concea. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deverá ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto nas demais resoluções do Concea. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada no CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, conforme as demais resoluções do Concea.

18. TIPO E CARACTERÍSTICA

Animal	Linhagem	Idade	Peso Aprox.	Quantidade		
				M	F	Subtotal
Anfíbio**						
Ave**						
Bovino						
Bubalino						
Cão						
Camundongo heterogênico						
Camundongo isogênico						
Camundongo Knockout						
Camundongo Transgênico						
Caprino						
Chinchila						
Cobaia						
Coelhos						
Equídeo						
Espécie silvestre brasileira*						
Espécie silvestre não brasileira*						
Gato						
Gerbil						
Hamster						
Ovino						
Peixe**						
Primata não-humano**						

Rato heterogênico					
Rato isogênico					
Rato Knockout					
Rato transgênico					
Réptil**					
Suino					
Outra					
			Total		

* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizados deverá constar no Relatório Anual da CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela.

** Animais cativos

19. **MÉTODOS DE CAPTURA** (somente em caso de uso de animais silvestres):

Obs.: Deverá incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura, como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado, inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas.

20. **PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO/DELINEAMENTO EXPERIMENTAL:**

Obs.: O planejamento estatístico deverá embasar a solicitação do número de animais a serem utilizados no projeto. Dados prévios do responsável ou obtidos da literatura deverão ser utilizados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deverá ser utilizado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados estatisticamente válidos.

21. **GRAU DE INVASIVIDADE*:** __ (1, 2, 3 ou 4)

- 21.1. Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos?
- 21.2. Quais?
- 21.3. Se já aprovado pela CEUA, mencionar o número do protocolo:
- 21.4. No caso do protocolo

22. **CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS**

- 22.1. Alimentação:
- 22.2. Fonte de água:
- 22.3. Lotação:
- 22.4. Número de animais/área:
- 22.5. Exaustão do ar: () Sim () Não.

Comentar obrigatoriamente sobre os itens acima e as demais condições que forem particulares à espécie:

- 22.6. Local onde será mantido o animal:
- 22.7. Biotério, fazenda, aviário, etc:
- 22.8. Localização:

Obs.: A estrutura física de alojamento dos animais deverá estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Concea. A densidade populacional, a temperatura, o tipo de forração,

o manejo dos animais, o tipo e o tamanho do alojamento, entre outros, deverão estar adequados para a espécie, linhagem, genótipo, o comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

23. Ambiente de alojamento:
 Gaiola Jaula Baia Outros: _____
 23.1. Número de animais por gaiola/galpão: _____
 23.2. Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro): _____

24. **PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO**

24.1. ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS

- Não Sim
 Curto Longo:
 Se "Sim", JUSTIFIQUE:

24.2. ESTRESSE:

24.3. DOR:

24.4. RESTRIÇÃO HÍDRICA/ALIMENTAR:

- Não Sim
 Curto Longo:
 Se "Sim", JUSTIFIQUE:

24.5. OUTROS:

25. USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS

Não
 Justifique:

Sim

Fármacos:
 Dose (UI ou mg/kg):
 Via de administração:

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados. No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

26. USO DE RELAXANTE MUSCULAR

Não

Sim

Fármacos:
 Dose (UI ou mg/kg):
 Via de administração:

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados. No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

27. USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS

Não
Justifique:

Sim

Fármacos:
Dose (UI ou mg/kg):
Via de administração:
Frequência:
Duração:

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

28. IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL

Não Sim

Indique o tipo em caso positivo:

29. CONDIÇÕES ALIMENTARES JEJUM:

Não Sim

Duração em horas: _____

30. RESTRIÇÃO HÍDRICA

Não Sim

Duração em horas: _____

31. CIRURGIA

Não Sim

Única Múltipla

no mesmo ato cirúrgico

em atos cirúrgico diferentes

Qual (is): _____

32. PÓS-OPERATÓRIO - OBSERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

Não Sim

Período de observação (em horas): _____

33. PÓS-OPERATÓRIO - USO DE ANALGESIA

Não
Justifique:

Sim

Fármacos:
Dose (UI ou mg/kg):
Via de administração:
Frequência:
Duração:

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

34. PÓS-OPERATÓRIO - OUTROS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS

() Não () Sim

Descrição:

35. EXPOSIÇÃO / INOCULAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

() Não () Sim

Fármacos/outros:

Dose (UI ou mg/kg):

Via de administração:

Frequência:

Duração:

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

36. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

() Não

() Sim

Material biológico:

Quantidade de amostra:

Frequência:

Método de coleta:

Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

Obs. 1ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal deverão ser informados, mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deverá ser informado nos itens pertinentes, com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deverá ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não sendo necessário detalhar estes procedimentos, bastando uma referência a artigo publicado para tal fim.

Obs. 2ª: O princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado, mediante a obtenção de maior quantidade de informações de cada animal, como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta, quando feita após a eutanásia, não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deverá ser estimulada pela CEUA.

37. FINALIZAÇÃO

38. MÉTODO DE EUTANÁSIA

38.1. Descrição:

38.2. Substância, dose, via:

38.3. Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO2).

Justifique: (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos)

Obs.: Deverão ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.

39. **DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO**

40. FORMA DE DESCARTE DA CARCAÇA:

41. RESUMO DO PROCEDIMENTO

(relatar todos os procedimentos com os animais):

42. **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)

Eu, _____ (nome do responsável), certifico que:

a) li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para o ensino e pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA;

b) este estudo não é desnecessariamente duplicativo, tem mérito científico e que a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo; e

c) não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Poderá ser solicitado ao coordenador do projeto, a critério da CEUA, respeitando confidencialidade e conflito de interesses, quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal.

* GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA

GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; deprivação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à deprivação na natureza).

GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).

GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).

GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: indução de trauma a animais não sedados).

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO

Identificação Institucional

Documento aprovado na Reunião Ordinária do Comissão de Ética em Uso Animal em 05 de dezembro de 2024.

HEBERT LIMA BATISTA
Coordenador da Comissão de Ética em Uso Animal

WANESSA DE SOUSA
Vice-coordenadora da Comissão de Ética em Uso Animal
PORTARIA REI/IFTO Nº 1069/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 (SEI nº 2108236)
COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL - CEUA - Port. 675/2016



Documento assinado eletronicamente por **Hebert Lima Batista, Coordenador**, em 11/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa de Sousa, Vice-coordenador(a)**, em 12/12/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505989** e o código CRC **281A41EE**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63)3229-2200
portal.iftto.edu.br — ceua@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012500/2024-11

SEI nº 2505989